



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

PROTOCOLO Nº 6232/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**, brasileira, casada, arquiteta urbanística, portadora da Cédula de Identidade nº 35.202.097-0 e do CPF nº 312.506.598-41, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE VOTORANTIM- ADV**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Monte Alegre, 470, Centro Votorantim /SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.729.156/0001-70, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **JEFFERSON MARTINEZ**, brasileiro, casado, aposentado, portadora da cédula de identidade de nº. 16.880.680-0, expedida pela SSP/ SP, CPF de nº 110.295.648-17, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem entre si justo e convencionado, o aditamento ao Termo de colaboração, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditada a Cláusula Décima Sexta, do termo supracitado, prorrogando seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente Termo é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), no valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.22.08.244.0005-2.087.3.3.50.39. 0051

CLÁUSULA QUARTA

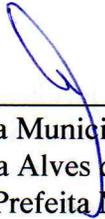
4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 30 de dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Votorantim
Fabíola Alves da Silva Pedrico
Prefeita Municipal



Associação dos Deficientes de Votorantim-
ADV
Jefferson Martinez
Presidente

TESTEMUNHAS:

a) 

R.G: 49.787.3461

b) 

R.G: 56.419.722-9